



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 001/2006

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o valor venal de imóveis rurais."

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

### D E C R E T A

Art. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã - UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 - Código Tributário do Município de Echaporã, **tem seu valor fixado para o mês de janeiro de 2005 em R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)**

Art. 2.º - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por hectare.**

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2006.**

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 03 de janeiro de 2006.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
Assistente Administrativo